**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**

**Edital nº 001/2022**

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2018; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC n° 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CISLIPA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
**1.2.** O processo será realizado na cidade de Paranaguá-PR.
**1.3.** O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório depontos dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CISLIPA, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 47/2022.
**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, e III.
**1.5.** As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
**1.6.** O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
**1.7.** O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período.
**1.8.** Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
**1.9.** O CISLIPA tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes àsaúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo comdefinição do CISLIPA, antes da contratação;
g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

**2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:**

**2.2.1.** As inscrições deverão ser feitas na sede do CISLIPA/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Manoel Correa, 1948 – Bairro Palmital – Cidade de Paranaguá - PR, **no período de 17/05/2022 a 30/05/2022, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos)**.

**2.2.2.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CISLIPA), ou enviar a documentação autenticada necessária para inscrição, requerida no presente edital por meio de envelope encaminhado por correio, dentro do prazo determinado.
a) CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência

Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
b) Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
c) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulosque comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CISLIPA);
d) Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no** Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
e) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 120 (cento e vinte) dias.

**2.2.2.1.** O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postados dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma: "AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA (Presidente a Comissão de Processo Seletivo Simplificado), Rua Manoel Correa, 1948, bairro Palmital, Cidade de Paranaguá-PR, CEP.: 83.206-030

**2.2.2.2.** Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.

**2.2.2.3.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

**2.2.2.4.** Não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência.

**2.2.2.4.1.** A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CISLIPA após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

**2.2.2.4.2.** O ANEXO II deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.

**2.2.2.5.** A publicação do resultado final será publicada a pontuação de todos os candidatos.

**2.3.** Não será permitida a realização de inscrição condicional.

**2.4.** Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.

**2.5.** Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

**2.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

**2.7.** Não haverá taxa de inscrição.

## 3.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**2.3.** **O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.**

## 4.DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.** O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional etítulos.**

**4.2.** A Comissão examinadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 47/2022, avaliará os currículos, atribuindo-sea pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.

**4.3.** Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidosneste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

**4.4.** Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

## 5.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**5.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**5.1.1.** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**5.1.2.** Candidato mais idoso.

**5.1.3.** Sorteio em ato público.

**5.2.** O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

**5.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**6.DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1 O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e aíntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home .

6.2 O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital,no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

6.3 Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CISLIPA, no horário das 9h00min às 12h00min e das13h30min às 18h00min. ou encaminhados via email (juridico@cislipalitoral.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.

6.4 Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficialdo CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

6.5 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro doprazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

6.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

**7.DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem declassificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISLIPA.

**7.2.** A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

**7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar,obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:**

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CISLIPA poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

**7.4.** A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

**7.4.1.** O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

**7.4.2.** Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas

esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CISLIPA.
**7.5.** Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISLIPA.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CISLIPA, Rua Manoel Correa, nº 1948 – Bairro Palmital, Paranaguá – Paraná.
**8.2.** Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
**8.3.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISLIPA, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
**8.4.** São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
**8.5.** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CISLIPA.
**8.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CISLIPA).
**8.7.** A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
**8.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 47/2022.
**8.9.** Caberá ao Presidente do CISLIPA a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Paranaguá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

**JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA**
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN**
Presidente do CISLIPA

**ANEXO I**

**MÉDICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré- hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formasde tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Atendimento de pacientes clínicos, traumatizados, psiquiátricos, pediátricos, gestantes, idosos e qualquer outro agravo à saúde que existir, sem que exista nenhuma limitação, quando acionado para atendimentos.
2. Após o acionamento da ambulância, a equipe terá de sair imediatamente da base, não podendo aguardar trocas de plantões/equipes, tendo o tempo máximo de dois minutos para executção do chamado, após acionamento da ambulância.
3. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislaçãoaplicável a espécie;
4. As equipes médicas poderão ser acionadas tanto para atendimento primário, como secundário e remoções de pacientes e a definição caberá ao médico regulador, bem como, que a viatura poderá ser acionada para permanecer em qualquer um dos sete municípios do litoral do Paraná, não podendo também se eximir de realizar remoções interrregionais.
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
13. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
14. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando osserviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
15. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações desaúde;
16. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem comoacompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
17. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
18. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa demelhoria da assistência global.
19. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;

20. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
21. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
22. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CISLIPA;
23. Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

**3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:**

CARGO: _____

| Pontuação declarada pelo candidato | Documentos para pontuação |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

_____

_____

Local e Data. _____

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

## I) MÉDICO

**a) QUADRO DE VAGAS**

| Profissão | Vagas | Salário | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|
| MÉDICO 24 horas<br>Lotação Inicial: CISLIPA | CADASTRO DE RESERVA | R$ 10.923,82 | 24h |

**b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO**

| DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|
| Pós Graduação/Especialização | 1,25 pontos/curso | 2,5 |
| Mestrado/Doutorado | 1,4 pontos/curso | 1,4 |
| Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular. | 0,1 pontos/mês | 3,6 |
| Certificado de Curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS) ou Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), ou Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), ou Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS) | 1,25 pontos/curso | 2,5 |
| | TOTAL | 10,0 |

**c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,30 PONTOS**